



Estado do Maranhão

## Prefeitura Municipal de Imperatriz

LEI Nº 026/74

O Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, no ato de suas atribuições legais, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu faço publicar a presente Lei.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Planejamento do Estado do Maranhão, com a finalidade de, conjuntamente, com os outros Municípios da Micro-região de Imperatriz constituírem o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Interventor Estadual na Prefeitura Municipal de Imperatriz, aos 11 de março de 1.974.

Eng.º Antonio Rodrigues Bayma Júnior  
Interventor Estadual